



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Assunto: Análise de anteprojeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006", em razão da necessidade de adequação da norma conforme estabelecido na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.757, nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0017765-71.2025.8.24.0710.

Relator: Desembargador Rubens Schulz – Presidente.

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, o anteprojeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar nº 367, de 7 de dezembro de 2006", em razão da necessidade de adequação da norma conforme estabelecido na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.757, nos termos do documento n. 11092672, do Processo Administrativo eletrônico n. 0017765-71.2025.8.24.0710.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores Rubens Schulz – Presidente, Luiz César Medeiros, Ricardo Fontes, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Jaime Ramos, Alexandre d'Ivanenko, José Carlos Carstens Köhler, João Henrique Blasi, Soraya Nunes Lins, Roberto Lucas Pacheco, Jairo Fernandes Gonçalves, Ricardo Roesler, Robson Luz Varella, Carlos Adilson Silva, Altamiro de Oliveira, Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Guilherme Nunes Born, André Luiz Dacol, Hélio do Valle Pereira, Dinart Francisco Machado, Artur Jenichen Filho, Antônio Zoldan da Veiga, Sandro José Neis e Diogo Nicolau Pítsica.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Desembargador Rubens Schulz.

Funcionou como representante do Ministério Público o Excelentíssimo Procurador de Justiça Andrey Cunha Amorim.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

Graziela Marostica Callegaro
Secretária do Órgão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Marostica Callegaro, Secretária de Colegiado**, em 02/09/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **11118740** e o código CRC **DEADDD16**.